



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a pretensão de realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e impressão de fotos da posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do Município de Bambuí/MG, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso I, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:

Data limite para envio da proposta e documentação:	04/12/2024, às 23:59 (via e-mail)
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compraslicitacaocmb@gmail.com
Link do edital/aviso:	https://camarabambui.mg.gov.br/licitacaotipo/processodecompra/

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Aviso a contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e impressão de fotos da posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do Município de Bambuí/MG, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste processo e de acordo com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Bambuí, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.01.10.01.031.0101.2700.3.3.90.39

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compraslicitacaocmb@gmail.com, fazendo referência no assunto à Dispensa.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Conforme Resolução nº 010/2024-CMB, poderão ser exigidas: Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica.

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual

3.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá a Câmara Municipal de Bambuí/MG revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Bambuí/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

Bambuí, 29 de novembro de 2024.

PABLO CAMPOS YANEZ

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e impressão de fotos da posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do Município de Bambuí/MG.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	- Impressão de fotografias em alta resolução no formato 30 x 20 cm	13
02	- Envelope no formato 30 x 20 cm	13
03	- Prestação de serviços de fotografia - Disponibilização dos arquivos em formato digital.	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 **DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação é fundamental para garantir a documentação visual e oficial deste importante evento. A cobertura fotográfica proporcionará registros de alta qualidade, que serão utilizados para fins institucionais e para o arquivo histórico do Município de Bambuí/MG, atendendo aos requisitos protocolares e de comunicação institucional do Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Para otimizar os custos e assegurar a melhor relação custo-benefício, tais contratações serão realizadas diretamente com fornecedores especializados, visando o menor preço por lote. A escolha se apresenta como a solução mais econômica e eficiente para atender às necessidades deste Poder Legislativo, uma vez que elimina custos adicionais com a intermediação de diferentes fornecedores e garante um trabalho mais integrado e de qualidade, com a entrega das fotos impressas diretamente pelo prestador de serviços responsável. Além disso, a contratação conjunta proporciona uma gestão mais simplificada do processo, otimizando recursos e tempo, sem comprometer a excelência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), além dos requisitos constantes neste Termo de Referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou Empresas de Pequeno Porte.

4.1.2 O prazo para entrega do material é de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

4.1.3 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

6.2 Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997-Plenário)” (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária nº 01.01.10.01.031.0101.2700.3.3.90.39.

Bambuí, 29 de novembro de 2024.

MARIA LAURA MARIANO LIBÂNIO MELO
Agente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

ANEXO III

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ apresenta à Câmara Municipal de Bambuí/MG, inscrita sob o CNPJ nº 00.259.997/0001-07, proposta de preços cujo objeto é a **prestação de serviços de fotografia e impressão de fotos da posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do Município de Bambuí/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo, pelo valor de R\$ _____ (_____ reais).

Concordo que a Câmara Municipal de Bambuí/MG só realize o pagamento **após a execução dos serviços**, com a emissão da Nota Fiscal.

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para o a prestação dos serviços e impressão das fotos, bem como todos os **TRIBUTOS, FRETES, SEGUROS, ENCARGOS TRABALHISTAS, COMERCIAIS** e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente objeto e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Tenho ciência de que a contratação será **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Tenho ciência ainda de que serão deduzidos os impostos previstos em lei das empresas **não optantes pelo Simples Nacional**.

Estou ciente também das seguintes obrigações:

- CNPJ
- Regularidade junto ao fisco federal, estadual e municipal
- Regularidade do FGTS e trabalhista
- Não ser considerada inidônea ou improba
- Não estar suspensa ou proibida de contratar com o Poder Público.

O prazo de validade de nossa proposta é de _____ (____) dias, contados da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a 60 dias).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Impressão de fotografias em alta resolução no formato 30 x 20 cm	13			
02	- Envelope no formato 30 x 20 cm	13			
03	- Prestação de serviços de fotografia - Disponibilização dos arquivos em formato digital.	1			

Os serviços deverão ser prestados no dia **01/01/2025**, no evento de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone para contato:

Nome do responsável pela cotação:

E-mail da empresa:

Prazo de entrega:

Data:

Assinatura do responsável:

Atenciosamente,

Bambuí, ___ de _____ de 2024.

MARIA LAURA MARIANO LIBÂNIO MELO

Câmara Municipal de Bambuí



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3175-0672 – compraslicitacaocmb@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF. PROCESSO: Nº

PROPONENTE:

CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data

ASSINATURA

Representante legal do proponente.